

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 19.045.584/0001-40

PORTARIA Nº 037/2022 - SEMAD

Designa servidor para a função/atividade de Fiscal do Contrato, e estabelece outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº. 04/2017 e, considerando a delegação de competência que lhe foi atribuída por ato de nomeação e pertinente a sua prerrogativa legal;

RESOLVE

Art.1° Designar a servidora MARIA ANTONIETA MORAIS SANTOS, inscrita no CPF N° 744.933.373-20, inscrita na Matrícula de N° 1.070, para o exercício da função de Fiscal do Contrato nº 103/2022/PMA e seus termos aditivos, proveniente da Dispensa de Licitação nº 013/2022 – Proc. Adm. nº 04250422/2022, para contratação de empresa para Aquisição de Prêmios para distribuição, em comemoração ao Dia das Mães 2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º São atribuições da função de Fiscal de Contratos:

- I acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos, quantitativos e cronograma físico-financeiro;
 - II registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- III determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
 - IV receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
- V rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VI exigir e assegurar o cumprimento dos prazos, especialmente vigência, execução e entrega, previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
 - VII exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
 - VIII atestar as notas fiscais e faturas;
- IX comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- X aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
 - XI emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.
- Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anapurus, Estado do Maranhão, em 02 de Maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Secretário Municipal de Administração e RH

Anapurus/MA.